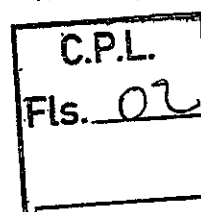


Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(bens e serviços exceto TI)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Responsável pela demanda:

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde CNPJ: 12.059.635/0001-43

E-mail:

cplpiumto2021@gmail.com

pium.saude@gmail.com

Telefone:

(63) 3368-1228

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

☒ Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

C.P.L.

Fls. 03

Item previsto no PAC: 2024 (ano): ☒ Sim -11 item SGP da Secretaria ☐ Não previsto

Fonte de recursos para atendimento da demanda:

Valor previsto na proposta orçamentária:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fonte:
0004.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.39	320	1.600
0004.0020.10.301.0013.2089	3.3.90.39		1.600

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Orçamento prévio informado de menor preço: R\$ 88.270,00 (oitocento e oito mil e duzentos e setenta reais)

Fonte: PESQUISA DE MERCADO

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: 06/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 06/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/2024

Critério de sustentabilidade: ☐ Sim ☒ NãoCritério de acessibilidade: ☐ Sim ☒ NãoGrau de prioridade: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

Descrição /identificação da necessidade: Tal contratação se faz de suma importância e necessária, para atender as necessidades da população, e para que o fundo de saúde possa oferecer o melhor e mais completo atendimento no programa saúde bucal, conforme as considerações infra expostas: CONSIDERANDO a inexistência de estrutura física e de servidores em quantitativo suficiente para atender as demandas de tal atendimento.

CONSIDERANDO o custo elevado para aquisição de toda essa estrutura e equipamentos e manutenção da mesma, como também, elevado custo de pessoal qualificado;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer também no programa saúde bucal mais este molde de atendimento, para melhor atender as demandas da população de forma mais eficaz e imediata;

Justifica-se a solicitação de contratação de empresa especializada em próteses dentárias para atender as demandas da população em relação ao programa saúde bucal, tendo em vista, não obter estrutura e pessoal para tal.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os serviços indispensáveis para a execução da promoção da saúde bucal da população..

Demanda inédita na Administração? ☐ SIM ☒ NÃO

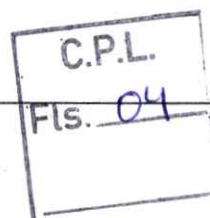
Responsáveis pela demanda – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Titular:

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Pium-TO, 01 de ABRIL 2024.



Neila Lopes Barros

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 813/2024 do dia 09/04/2024

2. CONTATO:

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

pium.saude@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável:

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

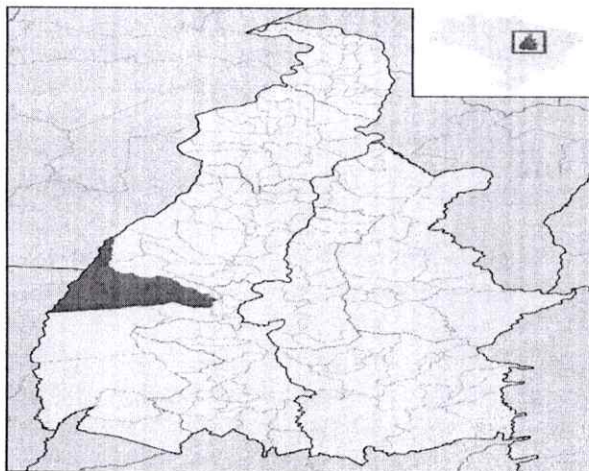
A contratação da empresa se faz necessária para confecção de próteses dentárias sendo: Prótese Parcial Removível Superior e/ou Inferior para atender as demandas da população que necessita de reabilitação oral protética.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde CNPJ:12.059.635/0001-43	D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

7 Histórico e Localização:

Pium é um município do estado do Tocantins, no Brasil. Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o censo demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o município de Pium possui uma área de 10.013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7.128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma latitude 10°26'33" sul e a uma longitude 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. Nossa Senhora do Carmo é a padroeira da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho.





Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde

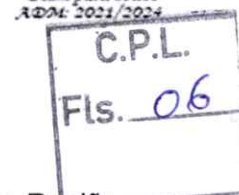


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

7.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da capital do estado, Palmas. Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao Parque Nacional do Araguaia. Limita-se ao norte com o município de Marianópolis do Tocantins e o estado do Pará; ao sul, com os municípios de Cristalândia e Lagoa da Confusão; a leste, com os municípios de Nova Rosalândia, Pugmil e Paraíso do Tocantins; a oeste com os estados do Pará e Mato Grosso. Pium é banhado pelos rios Araguaia, Javaés, Coco, Pium, Riozinho e Formoso.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para prestar serviços ao fundo municipal de saúde do município de Pium - TO.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9. A contratação da empresa se faz necessária para confecção de próteses dentárias sendo: Prótese Parcial Removível Superior e/ou Inferior para atender as demandas da população que necessita de reabilitação oral protética.

10. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor de R\$ 88.270,00(oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Conforme pesquisa de mercado, Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço de mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V. UNIT.
01	Confecção de Prótese Parcial Removível (Serviço de Fundição de Armação Metálica Individualizada para Prótese Parcial Removível Superior e/ou Inferior em Cobaltcromo (COCR) – Metal, Confecção de Rolete de Cera – Cera de Utilidade, Montagem de Dente – Dente Nacional VIPI, Acrilização em resina termopolimerizável VIPI na cor rosa médio incolor).	182	R\$ 485,00

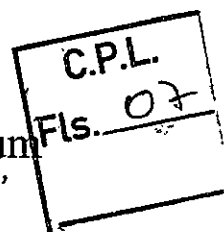
12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por itens, ou seja, haverá o parcelamento do objeto através de uma única licitação conforme previsto no art. 40, inciso v alinea "a" e §1 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a entrega deve ser realizada mensalmente de no mínimo 20 e no máximo 50 durante todo o período do termo de contrato avençado, e de acordo o repasse do ministério da saúde previsto na Portaria Interministerial nº 1.924 de 17 de novembro de 2023 e A nota técnica nº 020/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, além da previsão prescrita no Termo de Referência e no contrato.

Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a prestação dos serviços de protetização em um único contrato, abrangendo a solicitação das equipes do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



necessários à execução adequadas dos serviços em diferentes itens, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosa.

13. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados. Como já e de praxe ha o local apropriado e compatível no posto de saúde onde são realizados os atendimentos, ou conforme conveniência do órgão, os serviços poderão ser realizados na empresa contratada ou em local por ela indicado sempre dentro do município de Pium - TO.

A vencedora do certame acompanhará todo o procedimento. Bem como o Fundo de Saúde nomeia servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, estes dois últimos conforme a necessidade, nos termos do art. 117 conjugado com o art. 7 da NLC nº 14.133, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

Para a indicação dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal Técnico, a gestão deve considerar a necessária capacitação ou conhecimento técnico na área do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há neste processo Impactos Ambientais uma vez que nenhum produto será confeccionado dentro das Gerências Executivas. Os produtos serão fabricados no espaço físico do fornecedor e apenas entregues no Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO.

O fornecedor deverá ainda atentar-se às práticas de sustentabilidade ambientais previstas na nova Lei nº 14.133/2021: art. 5º ('desenvolvimento nacional sustentável'), art. 7º ('desenvolvimento nacional sustentável') e art. 144 ('critérios de sustentabilidade ambiental'), além desta também continuará com observância a legislação ao art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, visando mitigar os possíveis impactos ambientais.

Em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU e à IN 6/2013 do Ibama, não identificamos que a atividade objeto desta licitação se enquadra como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de próteses dentárias tem como resultado principal a melhoria da qualidade de vida da população, principalmente para aqueles que apresentam perda de dentes ou desgaste dental que afeta sua capacidade de mastigação, fala e autoestima. Outros resultados que podem ser esperados incluem:

15.1. Aumento da autoestima: A perda de dentes pode afetar a autoestima das pessoas, especialmente aquelas que dependem de sua aparência para trabalhar ou se relacionar socialmente. A disponibilização de próteses pode ajudar a recuperar a autoestima e a confiança.

15.2. Melhoria da saúde bucal: pode incentivar as pessoas a cuidarem melhor de sua saúde bucal, já que os dentes artificiais exigem uma higiene bucal adequada para manter sua durabilidade.

Redução de problemas de saúde relacionados à falta de dentes: A falta de dentes pode causar uma série de problemas de saúde, como dificuldades de mastigação, problemas de digestão, dores de cabeça, entre outros. Com a disponibilização de próteses, esses problemas podem ser reduzidos.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um tempo novo!"
Fundo Municipal de Saúde



16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta Secretaria considera de suma importância a contratação, tendo em vista a melhorar na mastigação dos alimentos por estes pacientes e melhora na qualidade de vida também.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em conjunto com sua 03 (três) Equipes vinculadas para cumprimento do fiel termo de convenio assinado por este órgão.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação declaramos que a contratação é viável, pois em seu todo está atendendo aos padrões e preços do mercado e com tudo em conformidade com os parâmetros legais, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, e eu NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Eunice Alencar de Sousa
Eunice Alencar de Sousa
Diretor de Compras

Neila Lopes Barros
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde